MUNICÍPIO DE PLANALTO

AV CARLOS GOMES, Nº 971 - CENTRO
CEP 15260000 - PLANALTO SP - CNPJ 469357630001-25

Exercício: 2020

DECRETO Nº 68 de 15 de dezembro de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR e da outras providências

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal DE PLANALTO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei.

DECRETA:-

Artigo 1º:- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ **11.000,00**, **de acordo com a lei 46 de 21/11/2019** distribuídos as seguintes Modalidades abaixo;

CRÉDITO SUPLEMENTAR				**11.000,00**
010200 - LEGISLATIVO / ADMINISTRACAO DA CAMARA				
10 7	010310022002		ATIVIDADES ADMINISTATIVAS DA CAMARA MUNICI	6.000,00
		01	Legislativa	
		031		
		002	GESTAO DA ADMINISTRACAO LEGISLATIVA	
	2	002	ATIVIDADES ADMINISTATIVAS DA CAM/	
		1	TESOURO	
	339034	00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT	
11 0	010310022002		ATIVIDADES ADMINISTATIVAS DA CAMARA MUNICI	5.000,00
		01	Legislativa	
		031		
		002	GESTAO DA ADMINISTRACAO LEGISLATIVA	
	2	002	ATIVIDADES ADMINISTATIVAS DA CAM/	
		1	TESOURO	
	339039	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Artigo 2º:- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das Operações discriminadas abaixo;

POR ANULAÇÃO				**11.000,00**
010200 - LEGISLATIVO / ADMINISTRACAO DA CAMARA				
6 8	010310022002		ATIVIDADES ADMINISTATIVAS DA CAMARA MUNICI	-6.000,00
		01	Legislativa	
		031		
		002	GESTAO DA ADMINISTRACAO LEGISLATIVA	
	2	002	ATIVIDADES ADMINISTATIVAS DA CAM/	
		1	TESOURO	
	319011	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
7 1	010310022002		ATIVIDADES ADMINISTATIVAS DA CAMARA MUNICI	-5.000,00
		01	Legislativa	
		031		
		002	GESTAO DA ADMINISTRACAO LEGISLATIVA	
	2	002	ATIVIDADES ADMINISTATIVAS DA CAM/	
		1	TESOURO	
	319013	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

DECRETO Nº 68 de 15 de dezembro de 2020

Artigo 3º:- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PLANALTO, SP, 15 de dezembro de 2020

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Em conformidade com o Ato da Mesa nº 10-2020, de 14 de dezembro de 2020.
Este decreto foi registrado e publicado na secretaria desta entidade pública, na data supra e em lugar de costume.

Ademar Adriano de Oliveira
Prefeito Municipal